



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019**
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**
- **OBJETO:** Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE.
- **LOCAL:** Prefeitura Municipal, Avenida Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro - Irauçuba-CE (Setor de Licitações).
- **DATA DE ABERTURA:** 22 de fevereiro de 2019.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorrerá a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2019, em cumprimento do estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria, com fim de Contratação de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o dia 22 de fevereiro de 2019, às 09h00min, quando dará início à sessão de julgamento no Setor de Licitações, Paço da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro - Irauçuba-CE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PNAE	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
01.	Paçoca, produto obtido da mistura de farinha de mandioca, carne de boi, óleo, sal, colorau, cebola. Apresentando condições adequadas ao consumo, livre de impurezas, contendo datas de	kg	1.000	800	1.800	38,22	68.800,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	fabricação e validade. Embalagem plástica de 1kg.Registro no S.I.M.						
02.	Sequiho , biscoito de leite acondicionado na embalagem de 1Kg. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação do município, com data.	Kg	500	-	500	18,00	9.000,00
03.	Tapioca : fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Produto com 50g.	Kg	800	600	1.400	17,20	24.080,00
04.	Bolo Pronto : produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores: milho, batata, macaxeira, cenoura.	Kg	5.000	3.000	8.000	20,75	166.000,00
05.	Bolo de Grude : produto obtido da mistura de fécula de mandioca, côco, leite, açúcar. Livre de impurezas, com datas de fabricação e validade. Registro no S.I.M.	Kg	300	200	500	20,86	10.428,57
06.	Biscoito Caseiro : Produto obtido da mistura de açúcar, maisena e manteiga. Livre de impurezas, com data de fabricação e validade. Embalagem de 250 g.	Pacote	4.000	2.000	6.000	19,60	117.600,00
07.	Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	kg	2000	1000	3.000	21,50	64.500,00
08.	Mungunzá doce - produto feito com milho para mungunzá, 100% milho, leite, leite condensado, côco; data de fabricação, prazo de validade, embalados em potes de polietileno de 100g e de acordo	kg	2.000	500	2.500	20,00	50.000,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

f



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	com as normas e/ou resoluções vigentes do município e S.I.M.						
09.	Maria Maluca: Produto in natura com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado ou margarina, leite, ovo, sal, fermento em pó. Embalagem de 100g. Registro no S.I.M.	Kg	2.000	1.000	3.000	25,00	75.000,00
10.	Carne bovina 1,^a coxão mole, coxão duro, patinho, in natura, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada. Não será aceito carne congelada. S.I.M ou S.I. F.	Kg	20.000	10.000	30.000	28,00	840.000,00
11	Carne de Carneiro com osso "in natura": Lombo, costela e paleta. Cubos ou peças inteiras. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada. Não será aceito carne congelada. S.I.M. ou S.I. F.	kg	10.000	5.000	15.000	27,00	405.000,00
12.	Galinha caipira , de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	kg	10.000	5.000	15.000	26,00	390.000,00
13.	Galinha da angola , de abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando condições ao consumo. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M.	Kg	2.000	1.000	3.000	28,00	84.000,00
14.	Carne Caprina In Natura: Carne in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições de armazenamento e consumo.	Kg	2.000	1.000	3.000	27,00	81.000,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

15.	Ovo caipira: produto in natura, de primeira, tipo1, embalado em dúzias.	Dúzia	2.000	1.200	3.200	11,75	37.600,00
16.	Macaxeira de 1ª qualidade, tamanho médio, Transportadas em monoblocos plásticos frestados, unidade 1.0 quilograma.	Kg	500	300	800	12,00	9.600,00
17.	Cheiro verde , 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, etiqueta de pesagem, unidade 1.0 unidade.	Kg	300	160	460	20,00	9.200,00
18.	Doce de leite pastoso , deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no S.I.M – embalagem plástica, com tampa, de polietileno de 100g. Embalagem com 50g do produto.	Kg	1.500	500	2.000	18,67	37.333,33
19.	Doce de leite em tablete é um produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias	Kg	600	400	1.000	18,00	18.000,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	permitidas, até concentração conveniente e parcial caramelização. Cada tablete deverá conter 30g do produto. Datas de fabricação e validade deverão estar presentes na embalagem. S.I.M.						
20.	Doce sabor banana ou goiaba (tipo mariola) – em tabletes de 20 g, acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500 g a 1,0 kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 02 meses.	Kg	600	400	1.000	20,00	20.000,00
21.	Cocada de côco , conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, contendo data de validade na embalagem e data de fabricação. Produto de 20g.	Kg	2.000	1.000	3.000	28,33	85.000,00
22.	Mel de abelha: embalagem garrafa PET de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na Legislação Estadual e S.I.M.	Litro	120	-	120	33,60	4.032,00
23.	Farinha de milho torrado: Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 1kg.	Kg	500	-	500	17,33	8.666,67
24.	Feijão verde: em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano. Embalagem de 1kg.	Kg	500	250	750	15,00	11.250,00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

25.	Acerola: Produto de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada. Embalados em sacos plásticos de 1kg.	Kg	500	200	700	10,80	7.560,00
26.	Feijão de corda: Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega.	Kg	2.000	1.000	3.000	10,50	31.500,00
27.	Nata, produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega e S.I.M.	Kg	200	100	300	16,33	4.900,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), MAIS EDUCAÇÃO E PRÓPRIO.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10(dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar poderá entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na sede da Secretaria da Educação, com endereço na Praça São Luiz, Nº. 30, Centro, Irauçuba/CE, até 02 (dois) dias após a notificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Und	Quant. Total	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	Quantidade por entrega (a ser determinada pela nutricionista da Educação)
Paçoca	kg	1.800	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Sequillo	Kg	500	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Tapioca	Kg	1.400	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Bolo	Kg	8.000	Almoxarifado	Quinzenal	xxxx
Bolo de Grude	Kg	500	Almoxarifado	Quinzenal	xxxx
Biscoito Caseiro	Pacote	6.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Queijo coalho	kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Mungunzá doce	kg	2.500	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Maria Maluca	Kg	3.000	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Carne bovina	Kg	30.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Carne de Carneiro	kg	15.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Galinha caipira	kg	15.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Galinha da angola	Kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Carne Caprina <i>In Natura</i>	Kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Ovo caipira	Dúzia	3.200	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Macaxeira	Kg	800	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Cheiro verde	Kg	460	Almoxarifado	Quinzenal	xxxx
Doce de leite pastoso	Kg	2.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Doce de leite em tablete	Kg	1.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Doce sabor banana ou goiaba (tipo mariola)	Kg	1.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Cocada de côco	Kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Mel de abelha		120	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Farinha de milho torrado	Kg	500	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Feijão verde	Kg	750	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Acerola	Kg	700	Almoxarifado	Bimestral	xxxx
Feijão de corda	Kg	3.000	Almoxarifado	Mensal	xxxx
Nata	Kg	300	Almoxarifado	Bimestral	xxxx

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitação da PMI, sito à Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba-Ceará.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

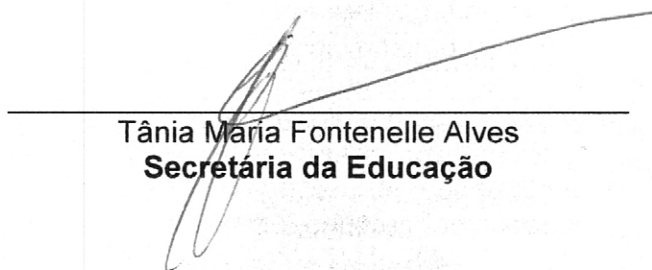
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Irauçuba - CE, em 22 de janeiro de 2019.



Tânia Maria Fontenelle Alves
Secretária da Educação

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133